

LEI Nº 2522/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera no Município de Catiguá, o Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2017, o Projeto de Lei nº 001/2017, de 26 de janeiro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 001/2017, de 30 de janeiro de 2017, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 371,71
02	R\$ 350,46
03	R\$ 302,28
04	R\$ 275,38
05	R\$ 256,94
06	R\$ 213,03
07	R\$ 184,68
08	R\$ 130,87
09	R\$ 82,69
10	R\$ 54,34

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa